



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000001/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 024815/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.532/2022

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA PATAMAR LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA LOCALIDADE DE MAROBÁ (EMEIEF "BARRA DE MAROBÁ"), MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PATAMAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.132.603/001-54**, com sede estabelecida na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, Sala 1.901, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-022, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CÉSAR CAMPINHO DIAS PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 801.466.945-20 e RG nº 068.239.378-9 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Edvaldo Ferreira Correia, nº 195, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 012**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 173/2018, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de março de 2022.


Fátima Agrizzi Cecon
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**


César Campinho Dias Passos
**CONSTRUTORA PATAMAR LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.132.603/0001-54
CONTRATADA**